



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM N° 125/2025**

**CHARRUA/RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 125/2025, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município de Charrua/RS para o próximo exercício **2026**, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

#### **1 . JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei comprehende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a **Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026**, consoante com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na **Lei nº 2.370 de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município 2026/2029**.

O presente Projeto de Lei submete à apreciação deste Poder Legislativo a Proposta Orçamentária do Município de Charrua para o **EXERCÍCIO DE 2026** em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal e ao estabelecido no inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do esforço do Executivo Municipal, e visa fortalecer o processo de planejamento das ações governamentais, corroborando com o processo orçamentário. A elaboração da presente peça orçamentária tem como base outros dois instrumentos do planejamento estratégico do setor público - o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, preceituados desde 1988 na Constituição Federal. O ajuste desse processo permitirá compatibilizar o uso mais eficiente de recursos públicos, no cumprimento de metas previamente estabelecidas, na constante vigilância do equilíbrio das contas públicas.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de **2026**.

## **2 . ASPECTOS TÉCNICOS E LEGAIS**

A proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, apresentada nesta mensagem, contempla as exigências legais vigentes no que se refere a sua elaboração. A despesa e a receita foram classificadas e codificadas de acordo com normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e com o elenco de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício. Destaca-se que são possíveis alterações das codificações apresentadas tendo em vista a possibilidade de atualização do elenco de contas do TCE.

Na apresentação da estrutura orçamentária são classificadas como órgãos no orçamento do Município:

**01 – Poder Legislativo Municipal:** Que possui como principais atributos legislar sobre as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica; deliberar dentre outras matérias o Plano Plurianual de Investimentos, o Projeto de Diretrizes Orçamentárias, o Projeto do Orçamento Anual; cria, altera e extingue cargos e funções do quadro de servidores, dispõe sobre o provimento dos mesmos, bem como



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

fixa e altera os vencimentos, exerce ainda a fiscalização da administração financeira e orçamentária do Município na forma prevista em Lei.

**02 – Gabinete Do Prefeito Municipal:** Que visa realizar atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, coordenar e integrar as ações de governo com os seus diversos órgãos públicos e entes, e também com o Poder Legislativo e a sociedade; presta assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal; comunicação social da Administração Pública; avaliar e monitorar as ações governamentais e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Governo.

**03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:** Administra os recursos humanos do município; gera contratos, acordos ou ajustes, comunicações administrativas e documentação; realiza estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do Governo Municipal; elabora a legislação municipal; implementa a integração gerencial das atividades e dos programas de Governo Municipal, visando a profissionalização da Gestão Pública; elabora projetos e estudos que visem à captação de recursos perante as instituições públicas e privadas; efetua ainda outras atividades afins, no âmbito do planejamento municipal e na elaboração e controle dos convênios.

**04 – Secretaria Municipal da Fazenda:** Órgão encarregado de executar a política econômica e financeira do município, executa atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais; recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do município; cobrança da dívida ativa; fiscalização em geral; controlar a execução orçamentária; coordena a participação comunitária na elaboração do orçamento público.

**05 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo:** Órgão do sistema municipal de ensino, que planeja, coordena, executa, supervisiona e avalia as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal e respectivos serviços de apoio; executa atividades relativas à educação, instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; planeja e executa o Plano Municipal de Educação e de seus programas setoriais; promove a elevação dos padrões de eficiência no setor de cultura e desporto; programa e executa eventos culturais e desportivos a fim de propugnar para que a cultura e o desporto contribuam para o desenvolvimento da comunidade, levando em consideração os



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

fatos sociais, econômicos, culturais, educacionais, bem como apoiá-la na construção de equipamentos, ginásios e praças de esportes.

**06 – Secretaria Municipal da Saúde:** Desenvolve ações que visem o bem estar físico, mental e social da população local, através da implementação de ações básicas de saúde considerando os princípios da unicidade, universalidade e gratuidade de atendimento, através de ações de alcance coletivo da população, bem como, promove o controle de fatores que exerçam ou possam exercer efeitos nocivos ao ser humano, promovendo, ainda a integração de ações de saúde, serviços ambulatoriais municipais e de distribuição de medicamentos, controle e orientação sanitária; atendimento de consultas médicas, odontológicas e oferta de exames subsidiários.

**07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação:** Órgão responsável pela execução direta de obras públicas, como da pavimentação e conservação das vias públicas municipais; saneamento e infraestrutura em geral; licenciamento e fiscalização das obras públicas e privadas; loteamentos e arruamentos; serviços em geral a fim de possibilitar a realização de obras; possui ainda atribuições de ampliação e manutenção da iluminação pública; limpeza das vias públicas; limpeza, manutenção e administração das praças, parques e jardins.

**08 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente:** O órgão incumbido da execução das atividades ligadas ao incentivo à agricultura e à pecuária é responsável pela execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal, o qual atuará sob sua coordenação. Busca ainda fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executam ainda obras e serviços de infraestrutura agrícola visando promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural, desenvolvem atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados. Promove e executa ainda política de educação ambiental voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais visando a qualidade ambiental e o desenvolvimento.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Charrua

**09 – Secretaria Municipal da Assistência Social:** atende o contingente populacional - famílias, indivíduos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos - que se encontram desprovidas de bens e serviços, em situação de vulnerabilidade social; executa serviços, programas e projetos visando a garantia da convivência familiar, a superação das dificuldades, o desenvolvimento de potencialidades, a inclusão social e a autonomia dos usuários da política de assistência social; construção de estratégias de ação que estimulem a autonomia cidadã dos destinatários da assistência social através dos conselhos municipais, coordena, regula, monitora e avalia a Política e o Sistema Único de Assistência Social Municipal.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município de Charrua e com as previsões para o próximo exercício.

### 3 . DA SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA.

#### 3.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado (**2024**), o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO 2024			
RECEITA REALIZADA	PROGRAMADA PERÍODO	REALIZADA PERÍODO	% REALIZADO/ PROGRAMADO
<b>1 - Receita Total</b>	<b>R\$ 32.227.874,70</b>	<b>R\$ 29.659.648,06</b>	<b>92,03%</b>
DESPESA LIQUIDADA	PROGRAMADA PERÍODO	REALIZADA PERÍODO	% REALIZADO/ PROGRAMADO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 23.744.773,74</b>	<b>R\$ 22.563.494,24</b>	<b>95,03%</b>
Pessoal e Encargos	R\$ 11.224.313,27	R\$ 10.895.621,42	97,07%
Juros e Encargos	R\$ 140.000,00	R\$ 116.837,75	0,00%
Outras Desp. Correntes	R\$ 12.380.460,47	R\$ 11.551.035,07	93,30%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 12.770.364,59</b>	<b>R\$ 6.761.631,77</b>	<b>52,95%</b>
Investimentos	R\$ 12.570.364,59	R\$ 6.561.631,85	52,20%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização Dívida	R\$ 200.000,00	R\$ 199.999,92	100,00%
Outras Desp. Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Reserva de Contingência	R\$ 47,35	R\$ 0,00	0,00%
			0,00%
<b>2 - DESPESA TOTAL</b>	<b>R\$ 36.515.185,68</b>	<b>R\$ 29.325.126,01</b>	<b>80,31%</b>
<b>RESULTADO ORÇAM.(1-2)</b>	<b>(R\$ 4.287.310,98)</b>	<b>R\$ 334.522,05</b>	-
<b>RELAÇÃO DESP./REC.(2/1)</b>	<b>113,30%</b>	<b>0,989</b>	-



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Já exercício em curso até o mês de OUTUBRO, foi arrecadado o montante de **R\$ 26.412.918,64**, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de **R\$ 19.618.323,37** e em despesas de capital o valor de **R\$ 3.118.742,53**, totalizando **R\$ 22.737.065,90**. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em **2025**, até o mês de OUTUBRO é de **R\$ 3.675.852,74**, o qual se apresenta **superavitário**, em função de empenhos realizados (liquidados) apresentarem montante abaixo do valor arrecadado no período.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - 2025 (ATÉ 31/10/2025)			
RECEITA REALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA PERÍODO	% REALIZADO/PROGRAMADO
<b>1 - Receita Total</b>	<b>R\$ 31.712.108,24</b>	<b>R\$ 25.436.600,68</b>	<b>80,21%</b>
DESPESA LIQUIDADA	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO PERÍODO	% REALIZADO/PROGRAMADO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 27.605.676,67</b>	<b>R\$ 19.618.323,37</b>	<b>71,07%</b>
Pessoal e Encargos	R\$ 13.226.169,33	R\$ 9.639.115,12	<b>72,88%</b>
Juros e Encargos	R\$ 400.000,00	R\$ 289.956,76	<b>0,00%</b>
Outras Desp. Correntes	R\$ 13.979.507,34	R\$ 9.689.251,49	<b>69,31%</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 4.994.886,58</b>	<b>R\$ 3.118.742,53</b>	<b>62,44%</b>
Investimentos	R\$ 4.587.886,58	R\$ 2.804.098,51	<b>61,12%</b>
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>0,00%</b>
Amortização Dívida	R\$ 407.000,00	R\$ 314.644,02	<b>77,31%</b>
Outras Desp. Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>0,00%</b>
Reserva de Contigência	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	<b>0,00%</b>
			<b>0,00%</b>
<b>2 - DESPESA TOTAL</b>	<b>R\$ 32.725.563,25</b>	<b>R\$ 22.737.065,90</b>	<b>69,48%</b>
<b>RESULTADO ORÇAM.(1-2)</b>	<b>-R\$ 1.013.455,01</b>	<b>R\$ 2.699.534,78</b>	<b>-</b>
<b>RELAÇÃO DESP./REC.(2/1)</b>	<b>103,20%</b>	<b>R\$ 0,89</b>	<b>-</b>

### 3.2 Dívida Pública

Até o final do mês de **OUTUBRO**, o saldo da Dívida Consolidada do Município é de **R\$ 1.959.597,69**, já os haveres financeiros representam **R\$ 6.341.779,13** o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada do Município apresenta um saldo **superior** ao verificado ao final do período anterior, tendo em vista a assunção de obrigação Operação de Crédito Contrato 40/00152- Banco do Brasil – Programa Eficiência Municipal.

O saldo contabilizado na data é referente:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Charrua

- Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal 1.579 de 06/06/2019 junto à Caixa Econômica Federal - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinada à execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, o qual é pago mensalmente os encargos e a amortização se iniciou em agosto de 2021 e vai até 04/08/2026 – **saldo em 31/10/2025 R\$ 133.333,68.**
- Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal 2.179 de 14/03/2024 junto ao Banco do Brasil S/A, destinada à infraestrutura (pavimentação, e recapeamento asfáltico, aquisição de máquinas), o qual será pago mensalmente a partir de 10/07/2025 em 60 meses até 10/07/3030 e os encargos serão pagos mensalmente após a liberação – **saldo em 31/10/2025 R\$ 1.826.264,01.**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/10/2025	Variação no Período
<b>I – Dívida Consolidada ou Fundada</b>	<b>R\$ 881.979,60</b>	<b>R\$ 1.959.597,69</b>	<b>R\$ 1.077.618,09</b>
Dívida contratual			
Financiamentos	R\$ 881.979,60	R\$ 1.959.597,69	R\$ 1.077.618,09
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamento de Precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Demais Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 5.539.672,36</b>	<b>R\$ 6.454.137,98</b>	<b>R\$ 914.465,62</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 5.536.941,35	R\$ 6.508.174,86	R\$ 971.233,51
( - ) Restos a Pagar Processados	-R\$ 106.488,20	-R\$ 50.637,50	R\$ 55.850,70
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores vinculados	-R\$ 4.492,76	-R\$ 115.758,23	-R\$ 111.265,47
Demais Ativos Financeiros	R\$ 113.711,97	R\$ 112.358,85	-R\$ 1.353,12
<b>III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas do Exercício a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depósitos e Consignações a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II)</b>	<b>-R\$ 4.657.692,76</b>	<b>-R\$ 4.494.540,29</b>	<b>R\$ 163.152,47</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO ENDIVIDAMENTO</b>	<b>R\$ 27.701.441,40</b>	<b>R\$ 28.754.143,32</b>	<b>-R\$ 1.052.701,92</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,18%	6,82%	3,63%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-16,81%	-15,63%	1,18%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	R\$ 33.241.729,68	R\$ 34.504.971,98	-R\$ 1.263.242,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	R\$ 29.917.556,71	R\$ 31.054.474,79	-R\$ 1.136.918,07
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Saldo em 31/10/2025</b>	<b>Variação no Período</b>
Restos a Pagar NÃO Processados	R\$ 3.578.093,79	R\$ 1.311.169,51	-R\$ 2.266.924,28

### 3.3 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de **OUTUBRO/2025**, o saldo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo e Legislativo para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS (posição em 31/10/2025)			
Especificação	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disp. Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.902,33
Recursos Livres – Poder Executivo	R\$ 35.000,00	R\$ 910.447,66	R\$ 3.625.015,29
Recursos da Educação (MDE)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.395,99
Recursos da Educação (FUNDEB)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404.745,52
Recursos da Saúde (ASPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.301,05
Outros . . .	R\$ 15.637,50	R\$ 400.721,85	R\$ 2.120.814,68
<b>TOTAIS ----- &gt;</b>	<b>R\$ 50.637,50</b>	<b>R\$ 1.311.169,51</b>	<b>R\$ 6.508.174,86</b>

### 3.4 Outros Aspectos Relevantes

A LOA foi estruturada conforme o regramento legal de consolidação da peça orçamentária, portanto, as estimativas de receita englobam as previsões do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

As previsões de receita e despesas foram estimadas em conformidade com a real capacidade de arrecadação e gastos do Município, sustentadas em estimativas de crescimento real e nominal em relação ao projetado para o fechamento do exercício atual.

As Receitas e Despesas previstas no Projeto em questão correspondem a **R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais)** e foram calculadas conforme exposto no anexo “Memória e Metodologia de Cálculo” bem como, levando em consideração a trajetória de arrecadação e de gastos da administração municipal, observando-se a legislação pertinente no que diz respeito aos limites da legislação em relação aos percentuais de receitas vinculadas aos gastos do Poder Legislativo, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, ou seja, respectivamente, **até 7%, 25% e 15%**.

Há de ressaltar que esse valor também foi o previsto na **Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026**, considerando as atualizações das previsões de arrecadação divulgadas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Como bem sabem, as demandas de um município como o nosso são bem maiores do que as receitas disponíveis aos municípios se considerarem que a estrutura tributária vigente desde 1988 privilegia a União e os Estados na distribuição dos recursos. O desafio constante que se coloca à gestão do município é não só dar cumprimento a novas obrigações constitucionais, sem as contrapartidas financeiras equivalentes, mas colocar o desenvolvimento na pauta de nossa gestão.

A Proposta Orçamentária apresentada pretende dar continuidade as ações e investimentos públicos, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

## **4 . RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA, SOCIAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

### **4.1 Receitas**

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para **2025** está estimado em **R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais)**, incluídas as operações intra-orçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atualizado do exercício atual, que é de **R\$ 31.712.108,24**, está **abaixo**, pelo fato de que no exercício atual (**2025**) houveram atualizações nas previsões das receitas, tais como Operação de Crédito R\$ 1.504.687,34 e Transferências de Capital R\$ 198.000,00, cujos valores ingressaram no exercício atual e não há previsão de arrecadações em **2026**.

Conforme demonstrado no **Estudo e Estimativa da Receita Orçamentária para 2026**, considerando a conjuntura econômica atual, e as previsões constantes nas Estimativas de Órgãos como a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Secretaria da Fazendo do Rio Grande do Sul, dentre outros, estima-se uma receita de **R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais)** para **2026**.

Adiante, são destacados as principais origens da receita orçamentária.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Charrua

### 4.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

As Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria estimada para o exercício de **2026** soma **R\$ 1.814.400,00**, representando **5,76%** do valor previsto no orçamento. Esta fonte representa as receitas próprias, composta do tributos municipais. O quadro abaixo demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos atualizados do exercício atual.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2025	Previsão 2026	Variação %
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 1.511.000,00</b>	<b>R\$ 1.725.500,00</b>	<b>14,20%</b>
IPTU	R\$ 249.000,00	R\$ 278.000,00	<b>11,65%</b>
ITBI	R\$ 180.000,00	R\$ 220.000,00	<b>22,22%</b>
IRRF	R\$ 820.000,00	R\$ 870.500,00	<b>6,16%</b>
ISSQN	R\$ 262.000,00	R\$ 357.000,00	<b>36,26%</b>
<b>Taxas</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>	<b>20,83%</b>
Taxas Insp./controle/fiscalização	R\$ 29.500,00	R\$ 33.500,00	<b>13,56%</b>
Taxas Prestação Serviços	R\$ 42.500,00	R\$ 53.500,00	<b>25,88%</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total Impostos, Taxas e Contrib.</b>	<b>R\$ 1.584.900,00</b>	<b>R\$ 1.814.400,00</b>	<b>14,48%</b>
<b>% DO ORÇAMENTO</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,76%</b>	<b>0,76%</b>

### 4.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em **R\$ 63.000,00**, representando **0,20%** do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2025	Previsão 2026	Variação %
<b>Receita Contribuições</b>	<b>R\$ 57.000,00</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>	<b>10,53%</b>
Inativos e Pensionistas	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00	<b>14,29%</b>
Compensação Previdenciária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Iluminação Pública	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	<b>10,00%</b>
<b>% DO ORÇAMENTO</b>	<b>0,18%</b>	<b>0,20%</b>	<b>0,02%</b>

### 4.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o exercício de **2026** um montante de **R\$ 551.424,40**, ou seja, **1,75%** do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.



Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de Charrua

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2025	Previsão 2026	Variação %
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>R\$ 526.300,00</b>	<b>R\$ 551.424,40</b>	<b>4,77%</b>
Concessão Uso Bem Público	R\$ 200,00	R\$ 3.500,00	<b>1650,00%</b>
Recursos Vinculados	R\$ 126.100,00	R\$ 360.000,00	<b>185,49%</b>
Recursos Livres	R\$ 400.000,00	R\$ 187.924,40	<b>-53,02%</b>
<b>% DO ORÇAMENTO</b>	<b>1,66%</b>	<b>1,75%</b>	<b>0,09%</b>

#### 4.1.4 Receita de Serviços

Para o exercício de **2026** foram estimados **R\$ 260.700,00**, assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2025	Previsão 2026	Variação %
Serviços Administrativos	R\$ 5.500,00	R\$ 168.500,00	<b>2963,64%</b>
Serviços Recreativos e Culturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>0,00%</b>
Outros Serviços	R\$ 244.700,00	R\$ 92.200,00	<b>-62,32%</b>
<b>Total das Receitas de Serviços</b>	<b>R\$ 250.200,00</b>	<b>R\$ 260.700,00</b>	<b>4,20%</b>
<b>% DO ORÇAMENTO</b>	<b>0,79%</b>	<b>0,83%</b>	<b>0,04%</b>

#### 4.1.5 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro a seguir, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o município recebe ainda Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - repasse fundo a fundo, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.



Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de Charrua

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2025	Previsão 2026	Variação %
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 17.245.613,49</b>	<b>R\$ 19.331.175,60</b>	<b>12,09%</b>
FPM	R\$ 15.330.000,00	R\$ 17.425.000,00	<b>13,67%</b>
ITR	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	<b>20,00%</b>
Exploração Recursos Naturais	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	<b>0,00%</b>
Transferência SUS	R\$ 934.299,74	R\$ 844.100,00	<b>-9,65%</b>
Transferência FNDE	R\$ 331.837,50	R\$ 358.575,60	<b>8,06%</b>
Transferência Assist. Social	R\$ 149.476,25	R\$ 149.500,00	<b>0,02%</b>
Complementação VAAR Fundeb	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	<b>0,00%</b>
Outras Transferência União	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00	<b>0,00%</b>
<b>% DO ORÇAMENTO</b>	<b>54,38%</b>	<b>61,37%</b>	<b>6,99%</b>

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, o comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município. Ainda, em relação às Transferências do Estado, o Município Recebe recursos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, Cota-Parte do IPI sobre Exportação, Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2025	Previsão 2026	Variação %
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 7.031.907,41</b>	<b>R\$ 6.106.000,00</b>	<b>-13,17%</b>
ICMS	R\$ 5.280.000,00	R\$ 4.880.000,00	<b>-7,58%</b>
IPVA	R\$ 304.000,00	R\$ 416.000,00	<b>36,84%</b>
IPI Exportação	R\$ 52.000,00	R\$ 64.000,00	<b>23,08%</b>
CIDE	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00	<b>66,67%</b>
Transferência SUS	R\$ 442.907,41	R\$ 388.000,00	<b>-12,40%</b>
Transf. Convênios	R\$ 599.000,00	R\$ 317.000,00	<b>-47,08%</b>
Outras Transferências Estado	R\$ 348.000,00	R\$ 31.000,00	<b>-91,09%</b>
<b>% DO ORÇAMENTO</b>	<b>22,17%</b>	<b>19,38%</b>	<b>-2,79%</b>

#### 4.1.6 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para **2026**, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do número de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de **R\$ 3.200.000,00**.



Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de Charrua

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2025	Previsão 2026	Variação %
<b>Transferências do FUNDEB</b>	<b>R\$ 3.090.000,00</b>	<b>R\$ 3.200.000,00</b>	<b>3,56%</b>
Valores Recebidos FUNDEB	R\$ 3.090.000,00	R\$ 3.200.000,00	<b>3,56%</b>
<b>% DO ORÇAMENTO</b>	<b>9,74%</b>	<b>10,16%</b>	<b>0,41%</b>

#### 4.1.7 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita se constitui basicamente de multas e juros, indenizações e restituições e receitas diversas.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2025	Previsão 2026	Variação %
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	<b>R\$ 17.700,00</b>	<b>-23,04%</b>
Multas Contratuais	R\$ 500,00	R\$ 200,00	<b>-60,00%</b>
Indenizações e Restituições	R\$ 19.500,00	R\$ 16.400,00	<b>-15,90%</b>
Receitas Diversas	R\$ 3.000,00	R\$ 1.100,00	<b>-63,33%</b>
<b>% DO ORÇAMENTO</b>	<b>0,07%</b>	<b>0,06%</b>	<b>-0,02%</b>

#### 4.1.8 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital alcançaram é de **R\$ 155.600,00**, que representa **0,49%** do total da receita do Município. As Transferências de Convênio não foram previstas tendo em vista que estas são de difícil previsão neste momento, desta forma a receita será reestimada assim que houver a necessidade.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2025	Previsão 2026	Variação %
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 1.903.187,34</b>	<b>R\$ 155.600,00</b>	<b>-91,82%</b>
Operações de Crédito	R\$ 1.504.687,34	R\$ 0,00	<b>0,00%</b>
Alienação de Bens	R\$ 200.000,00	R\$ 155.600,00	<b>-22,20%</b>
Amortização de Empréstimos	R\$ 500,00	R\$ 0,00	<b>0,00%</b>
Transferências de Capital	R\$ 198.000,00	R\$ 0,00	<b>0,00%</b>
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>0,00%</b>
<b>% DO ORÇAMENTO</b>	<b>6,00%</b>	<b>0,49%</b>	<b>-5,51%</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

## **5. DESPESAS**

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa o país, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente.

Também, visando dar efetividade ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que foram realizadas audiências públicas, para a apresentação da proposta orçamentária e coleta de sugestões da comunidade.

### **5.1 Saúde**

Após ouvidas as sugestões do Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de **R\$ 5.062.000,00**, o que representa **22,69%** da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em dar cumprimento ao mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012, bem como, em garantir o atendimento da atenção básica à saúde de toda a população.

O total e recursos alocados à secretaria de Saúde foi de **R\$ 5.648.100,00**, o que representa **20,70%** do total do orçamento previsto para o próximo ano.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Charrua

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	SUB-FUNÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU - TOTAL	R\$ 278.000,00	R\$ 41.700,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122	R\$ 504.000,00
ITBI TOTAL	R\$ 220.000,00	R\$ 33.000,00	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	R\$ 3.500,00
IRRF TOTAL	R\$ 870.500,00	R\$ 130.575,00	ATENÇÃO BÁSICA	301	R\$ 3.540.500,00
ISSQN TOTAL	R\$ 357.000,00	R\$ 53.550,00	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302	R\$ 650.000,00
FPM COTA MENSAL	R\$ 15.200.000,00	R\$ 2.280.000,00	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	303	R\$ 260.000,00
ITR TOTAL	R\$ 24.000,00	R\$ 3.600,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304	R\$ 83.000,00
ICMS	R\$ 4.880.000,00	R\$ 732.000,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	305	R\$ 21.000,00
ICMS PERDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
IPVA	R\$ 416.000,00	R\$ 62.400,00			
IPI EXPORTAÇÃO	R\$ 64.000,00	R\$ 9.600,00			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 22.309.500,00</b>	<b>R\$ 3.346.425,00</b>	<b>TOTAL FIXADO</b>		<b>R\$ 5.062.000,00</b>
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>R\$ 3.346.425,00</b>		<b>% ESTIMADO PARA GASTOS NO ASPS</b>		<b>22,69%</b>

### 5.2 Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam **R\$ 5.809.500,00**, os quais representam **26,04%** da Receita Líquida de Impostos e Transferências e superaram o limite de 25,00% determinado pelo Mandamento Constitucional. Desta forma evidencia-se a preocupação na ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola.

O total e recursos alocados à secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo foi de **R\$ 8.033.500,00**, o que representa **25,50%** do total do orçamento previsto para o próximo ano

BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA DA EDUCAÇÃO			
RECEITA	PREVISÃO	20% DESTINADO FUNDEB	% MDE
IPTU	R\$ 278.000,00		R\$ 69.500,00
IRPF	R\$ 870.500,00		R\$ 217.625,00
ITBI	R\$ 220.000,00		R\$ 55.000,00
ISSQN	R\$ 357.000,00		R\$ 89.250,00
FPM COTA MENSAL	R\$ 15.200.000,00	R\$ 3.040.000,00	R\$ 760.000,00
ITR	R\$ 24.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00
ICMS	R\$ 4.880.000,00	R\$ 976.000,00	R\$ 244.000,00
IPVA	R\$ 416.000,00	R\$ 83.200,00	R\$ 20.800,00
IPI EXPORTAÇÃO	R\$ 64.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 3.200,00
OUTRAS TRANSF.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.309.500,00</b>	<b>R\$ 4.116.800,00</b>	<b>R\$ 1.460.575,00</b>
<b>TOTAL MDE + FUNDEB</b>			<b>R\$ 5.577.375,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Charrua

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (FR 500 - CO 1001)		DESPESAS PREVISTAS	
ESPECIFICAÇÃO	SUB-FUNÇÃO	MDE	FUNDEB
ADMINISTRAÇÃO GERAL	122	R\$ 157.000,00	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125	R\$ 4.500,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	361	R\$ 1.618.000,00	R\$ 2.330.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	365	R\$ 530.000,00	R\$ 1.060.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	367	R\$ 110.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 2.419.500,00</b>	<b>R\$ 3.390.000,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM ENSINO</b>		<b>R\$ 5.809.500,00</b>	
<b>PERCENTUAL PREVISTO</b>		<b>26,04%</b>	

### 5.3 Assistência Social

Na assistência social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e os idosos.

Nesta pasta, os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em **R\$ 1.138.500,00**.

O recursos totais previstos na secretaria de Assistência Social são de **R\$ 2.078.500,00**, o que representa **6,60%** do total do orçamento previsto para o próximo ano.

### 5.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 888.500,00** representando **2,82%** do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

### 5.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam **R\$ 1.680.500,00** representando **5,33%** do Orçamento.

### 5.6 Secretaria de Administração e Fazenda

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias somam **R\$ 1.529.500,00**, sendo **R\$ 701.000,00** na Secretaria de Administração e **R\$ 828.500,00** na Secretaria da Fazenda. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; etc.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

### **5.7 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 6.466.900,00**, representando **20,53%** do total da despesa orçada para **2026**. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, ampliação e manutenção de redes de água potável, construção e manutenção de pontes e bueiros, abertura e conservação das estradas vicinais.

### **5.8 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo**

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de **R\$ 2.558.500,00**, o que representa **8,12%** do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural, manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, fomento à geração de emprego e renda, promoção da sustentabilidade na atividade rural e promover programas de gestão ambiental e sustentabilidade.

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade econômica vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal, atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Gerso José Roncaglio**  
Prefeito

AO EXMA. SRA.

**VEREADORA MARLI GALAFASSI MACHADO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI N° 125/2025**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHARRUA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração Pública;

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Charrua

RECEITAS			
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 25.673.800,00</b>	<b>R\$ 5.670.600,00</b>	<b>R\$ 31.344.400,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.MELHORIA	R\$ 1.814.400,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 1.814.400,00</b>
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.000,00	R\$ 55.000,00	<b>R\$ 63.000,00</b>
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 363.500,00	R\$ 187.924,40	<b>R\$ 551.424,40</b>
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
RECEITAS INDUSTRIALIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 260.700,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 260.700,00</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 23.210.000,00	R\$ 5.427.175,60	<b>R\$ 28.637.175,60</b>
OUTRAS REC. CORRENTES	R\$ 17.200,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 17.700,00</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 155.600,00</b>	<b>R\$ 155.600,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 155.600,00	<b>R\$ 155.600,00</b>
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
TRANSF. DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
OUTRAS REC. DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
<b>7 - REC. CORRENTES INTRAORÇAMENT.</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>8 - REC. CAPITAL INTRAORÇAMENT.</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.673.800,00</b>	<b>R\$ 5.826.200,00</b>	<b>R\$ 31.500.000,00</b>

## Seção II

### Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$

31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 21.568.400,00 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.931.600,00 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil e seiscentos reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 13.653.900,00</b>	<b>R\$ 14.450.100,00</b>	<b>R\$ 28.104.000,00</b>
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.566.000,00	R\$ 8.129.800,00	<b>R\$ 13.695.800,00</b>
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 350.000,00</b>
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.737.900,00	R\$ 6.320.300,00	<b>R\$ 14.058.200,00</b>
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.677.400,00</b>	<b>R\$ 1.563.600,00</b>	<b>R\$ 3.241.000,00</b>
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.127.400,00	R\$ 1.563.600,00	<b>R\$ 2.691.000,00</b>
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 550.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.486.300,00</b>	<b>R\$ 16.013.700,00</b>	<b>R\$ 31.500.000,00</b>

DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$	%
01 - LEGISLATIVA	R\$ 888.500,00	<b>2,82%</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.404.000,00	<b>10,81%</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 159.500,00	<b>0,51%</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.424.500,00	<b>4,52%</b>
10 - SAÚDE	R\$ 6.548.100,00	<b>20,79%</b>
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 7.138.500,00	<b>22,66%</b>
13 - CULTURA	R\$ 360.000,00	<b>1,14%</b>
15 - URBANISMO	R\$ 1.156.900,00	<b>3,67%</b>
16 - HABITAÇÃO	R\$ 654.000,00	<b>2,08%</b>
17 - SANEAMENTO	R\$ 900.500,00	<b>2,86%</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 151.000,00	<b>0,48%</b>
20 - AGRICULTURA	R\$ 2.061.500,00	<b>6,54%</b>
22 - INDÚSTRIA	R\$ 250.000,00	<b>0,79%</b>
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 82.000,00	<b>0,26%</b>
24 - COMUNICAÇÕES	R\$ 11.000,00	<b>0,03%</b>
26 - TRANSPORTE	R\$ 4.245.000,00	<b>13,48%</b>
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 439.000,00	<b>1,39%</b>
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.471.000,00	<b>4,67%</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 155.000,00	<b>0,49%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.500.000,00</b>	<b>100,00%</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

DESPESAS POR ÓRGÃOS	R\$	%
1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 888.500,00	2,82%
2 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 1.680.500,00	5,33%
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 701.000,00	2,23%
4 - SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 828.500,00	2,63%
5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	R\$ 8.033.500,00	25,50%
6 - SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 6.548.100,00	20,79%
7 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	R\$ 6.466.900,00	20,53%
8 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.558.500,00	8,12%
9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.078.500,00	6,60%
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.561.000,00	4,96%
13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 155.000,00	0,49%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do Art.7º e 8º da Lei Municipal nº 2.384/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### **Seção III**

#### **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no Art. 29 da Lei Municipal Nº 2.384/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
- b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
- c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV – Transferências especiais da União.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do Art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Art. 10º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12º Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 2.384/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13º O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de novembro de 2025.

**Gerso José Roncaglio**  
Prefeito